



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2020 - PMAV QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA – ES, E EMPRESA ESN INCINERAÇÃO DE ITAPERUNA LTDA - EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

*Pregão Presencial Nº. 018/2020
Processo Administrativo Originário Nº. 3198/2020
Processo Aditivo E-DOCS Nº 2024-52G0B*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72 e portador da Carteira de Identidade nº 794.991 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/n, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ESN INCINERAÇÃO DE ITAPERUNA LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.400.834/0001-36, com sede na Milton Lopes Monteiro, nº 168, Galpão, bairro Surubi, Itaperuna – RJ, CEP: 28.300-000, e-mail: esn_solucoesambientais@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal **EDUARDO SUISSO DE NOVAES**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 103893324, órgão expedidor DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 051.910.617-21, residente e domiciliado na Rua Carlos Vieira Leite, nº 173, bairro Lions, Itaperuna – RJ, CEP: 28.300-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2020-PMAV, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DO SISTEMA DE SAÚDE (CLASSE I – HOSPITALAR), DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", e artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.

2.2. O reajuste do Contrato nº 104/2020, tem base na variação do Índice percentual do IGP-DI/FGV - Índice de Preço – Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas, no período de 14/10/2023 a 14/09/2024 e previsão contratual disposta na CLÁUSULA 7.3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Com os acréscimos decorrentes do reajuste contratual, o valor global do Contrato Administrativo nº 104/2020 passará de **R\$49.926,72 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**, para **R\$51.804,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e quatro reais)**,



corresponde ao acréscimo de **3,76% (três vírgula setenta e seis por cento)** de seu valor, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL	VALOR ACRESCIDO
Tratamento e Destinação final dos resíduos sólidos oriundos do sistema de saúde, Classe I (Hospitalar), em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão competente.	6.000	R\$1,98	R\$2,05	R\$12.300,00
Coleta e Transporte dos resíduos oriundos do sistema de saúde, Classe I (Hospitalar).	12	R\$3.170,56	R\$3.292,00	R\$39.504,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Fica aditivado em **12 (doze) meses** o prazo do Contrato Administrativo Nº 104/2020 - PMAV, passando a vigor assim no período de **14/10/2024 a 13/10/2025**.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este apostilamento correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - Classificação Funcional: 15.452.0005.2.0012 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 254 - Fonte: 1.500.0000.0000 / 1.705.0000.0000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Termo de Apostilamento será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo nº 104/2020 - PMAV, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 10 de outubro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos – PMAV

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
Secretária Municipal de Obras e Serviços
Urbanos

**ESN INCINERAÇÃO DE
ITAPERUNA LTDA - EPP**
CONTRATADO



**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 104/2020 - PMAV**

Pregão Presencial Nº. 018/2020.

Processo Administrativo Originário Nº. 3198/2020

Processo Aditivo E-DOCS Nº 2024-52G0B

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA;

Contratada: ESN INCINERAÇÃO DE ITAPERUNA
LTDA-EPP.

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE
DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
104/2020-PMAV, QUE VERSA SOBRE A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA,
TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DO SISTEMA
DE SAÚDE (CLASSE I – HOSPITALAR), DO
MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

Valor: 51.804,00 (cinquenta e um mil e oitocentos
e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Urbanos - Classificação Funcional:

15.452.0005.2.0012 - Elemento de Despesa:

3.3.90.39.99 - Ficha: 254 - Fonte:

1.500.0000.0000 / 1.705.0000.0000.

Vigência: 14/10/2024 a 13/10/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 10 de outubro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal